



Ambiente tratado com eficiência

000179

PROPOSNTE: ATTUDE AMBIENTAL LTDA

Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Fone Fax: 46-3536-5078

Dois Vizinhos - PR

A

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Marfrigópolis - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa ATTUDE AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, com sede à Estrada Principal S/N Linha São Roque, na cidade de Dois Vizinhos - PR Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Dois Vizinhos, 20 de Agosto de 2018.



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR



PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

A

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 36/2018, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Dois Vizinhos, 20 de Agosto de 2018.



VALDEMAR JOSE SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR






000181

PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

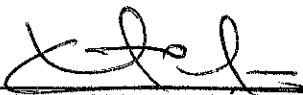
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, com sede à Estrada Principal S/N Linha São Roque, na cidade de Dois Vizinhos - PR declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dois Vizinhos, 20 de Agosto de 2018.



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR




PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

A

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018

ANEXO IX

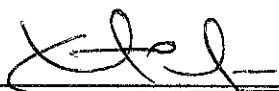
DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A AGÊNCIA BANCÁRIA

A empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, com sede à Estrada Principal S/N Linha São Roque, na cidade de Dois Vizinhos - PR declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 instaurada por esta Prefeitura Municipal, declaramos que possuímos conta corrente junto a agência bancária, para fins de depósitos por parte da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, caso formos vencedores do certame. Segue abaixo a identificação da mesma.

Banco: do Brasil nº Agência: 0919-9 nº C/C: nº 29322-9
Empresa: Atitude Ambiental Ltda

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos 20 de Agosto de 2018.



VALDEMAR JOSE SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR




PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.151.208/0001-50

Fornecedor: Sabia ecológico transporte de lixo eireli

Endereço: loc.são luitz s/n zona rural - zona rural - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-000

Inscrição Estadual: isento

Contador: Rosinei Luiz Scotti

Representante: Adriano Borsati

CPF: 054.442.829-33

RG: 90386590

Endereço representante: Rua guabiju 321 - Vila Renascer - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

E-mail representante: saude@sabiaecologico.com.br

Banco: 237 - BRadesco

Agência: 1467-2 - Bradesco - Nova Esperança do Sudoeste/PR

Conta: 18263-0

Lote: 001 Lote 001

Data de abertura:

Telefone representante: 46999147810

Celular:

Telefone: 4635461212

Fax:

Telefone contador: 4635234868

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "E" e do grupo "B".	12,00	MÊS	2.433,33	sabia ecológico	sabia ecológico	2.430,00	29.160,00

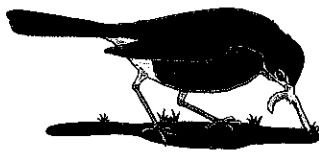
PREÇO TOTAL DO LOTE: 29.160,00
TOTAL DA PROPOSTA: 29.160,00

Validade da proposta: 70 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Sabia ecológico transporte de lixo eireli
CNPJ: 07.151.208/0001-50

SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ 07.151.208/0001-50
LOC. SÃO LUIZ, S/Nº ZONA RURAL
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

000183



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO EIRELI
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



ANEXO X - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão Presencial nº 36/2018, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Sabia Ecológico Transporte de Lixo Eireli

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.151.208/0001-50 isenta

ENDEREÇO: Loc. São Luiz s/n Zona Rural Nova Esperança Do Sudoeste PR

TELEFONE/FAX: (46) 3546-1212 REPRESENTANTE: Thamara arolina Carneiro Stang

CARGO: Socia Administradora, CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.842.772-8/sesp-pr, CPF: 057.848.769-10

Banco: Bradesco, Agencia: 1467-2 Conta Corrente: 18263-0

2. PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Valor mensal	Valor total
01	5744	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "E" e de igual maneira do grupo "B"	12	MÊS	2.430,00	29.160,00

Marca: **sabia ecologico**

3. PREÇO

3.1 Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações, e as cláusulas e condições do Edital de Pregão para a licitação nº 36/2018.

4.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4.3. Propomos fornecer ao Município de Salgado Filho, pelos preços a seguir identificado, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que:

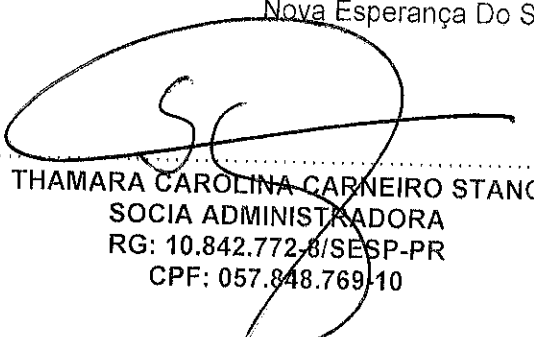
a)- atenderemos às determinações dos órgãos de fiscalização do Município de Manfrinópolis /PR;

b)- assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer serviços, objeto da licitação

5. O prazo de validade desta proposta é de no mínimo 70(setenta) dias.

6. Cotamos os preços conforme descritos no formulário padronizado de proposta, que vai em anexo a este espelho de proposta.

Nova Esperança Do Sudoeste 27 de Agosto de 2018


THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 10.842.772-8/SESP-PR
CPF: 057.848.769-10

SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ 07.151.208/0001-50
LOC. SÃO LUIZ, S/Nº ZONA RURAL
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

urbano@sabiaecologico.com.br

www.sabiaecologico.com.br

CNPJ 07.151.208/0001-50

Aterro: Loc. São Luiz, S/n - Zona Rural - 85635-000-NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PR.

SAC: Rua Juscelino Kubitschek, 35 - FONE: (46) 3546-1212 / 3546-1259 - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.

PLANILHA DE CUSTOS SERV COLETA DE LIXO DE SAÚDE

1 - MÃO DE OBRA

Função	Trabalhadores	Salário	Incapacidade	Adic Noturno	Férias	1/3 férias	Inss	FGTS + 40%	V. Transp	V Aliment	Total Unid	Total
Motorista Diurno	0,05	1.690,00	374,80	-	172,07	57,36	469,74	250,53		330,00	3.344,49	167,22
Coletores Diurno	0,05	1.217,00	374,80	-	132,65	44,22	362,13	193,14		330,00	2.653,94	132,70
Total Mão de Obra	0,1											299,92

2 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Discriminação	Unid	QTD	r\$ unid.	r\$/hms/m	n° hms	R\$ total
Jaqueta	Unid	-	-	-	0,1	-
Calça	Unid	0,50	27,00	13,50	0,1	1,35
Camiseta refletiva	Unid	0,50	13,50	6,75	0,1	0,68
Bonê	Unid	0,17	2,55	0,43	0,1	0,04
Luva	Unid	3,00	16,00	48,00	0,1	4,80
Capa de chuva	Unid	0,17	70,00	11,67	0,1	1,17
Bermudas	Unid	-	-	-	0,1	-
Meias	Unid	-	-	-	0,1	-
Calçado	Unid	2,00	60,00	120,00	0,1	12,00
Total EPIs e Uniformes						20,03

3 - EQUIPAMENTOS

Especificação	Qtd	r\$ Unid.	r\$ total	deprec80%	a.m.
Chassis c/furgão	0,05	90.000,00	4.500,00	225,00	3,75
Total Depreciação					3,75

4 - Remuneração do Capital

Especificação	Qtd	r\$ Unid.	r\$ total	%	a.m.
Chassis c/furgão	0,05	90.000,00	4.500,00	0,00	4,50

SARIA ECOLOGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ 07.751.204/0001-50
LOC. SÃO LUIZ, S/Nº ZONA RURAL
NOVA ESPERANÇA DO SUL - RS

[Handwritten signatures and initials]

TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ 07.151.208/0001-50
LOC. SÃO LUIZ, S/Nº ZONA RURAL
NOVA ESPERANÇA - PA - 61.900-000

Especificações	custo tot	%	total
Percentual sobre o custo total	1.678	25	419,43
Total de Lucratividade			419,43
Total antes dos Impostos			2.097,17
10 - Impostos			
Especificações	valor a Imp	%	total
PIS/Cofins/csl	2.097,17	6,53	136,95
ISS	2.097,17	3	62,92
Imposto de Renda PJ	2.097,17	6,4	134,22
Total dde Impostos			334,08
Custo Total Mensal			2.431,25

B

SABIA ECOLÓGICO

TRANSPORTES DE LIXO LTDA

CNPJ 07.151.208/0001-50

LOC. SÃO LUIZ, 11ª ZONA RURAL

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

000187

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.075.504/0001-10 Fornecedor: A TITUDE AMBIENTAL LTDA

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL S/N - LINHA SÃO ROQUE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Inscrição Estadual: isento

Representante: VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

Endereço representante: AV. MÉXICO 832 - CENTRO SUL - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

E-mail representante: valdemar@atitudeambiental.com

Banco: 1 - BB

E-mail: comercial@atitudeambiental.com

Telefone: 46.3536-5078 Fax:

Celular:

Telefone contador: 46.3536-3609

RG: 5.014.044-0

Telefone representante: 46.3536-5078

Agência: 919-9 - - Dois Vizinhos/PR

Conta: 29322-9

Data de abertura: 01/03/2009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "E" e do grupo "B".	12,00	MÊS	2.433,33	ATITUDE/SERVIÇO		2.433,33	29.199,96

PREÇO TOTAL DO LOTE : 29.199,96

TOTAL DA PROPOSTA : 29.199,96

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 12 meses

A TITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 07.075.504/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 36/2018

EMPRESA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA PRINCIPAL S/N LINHA SÃO ROQUE - DOIS VIZINHOS-PR

CNPJ: 07.075.504/0001-10

PLANILHA DE CUSTOS SERVIÇO COLETA DE LIXO HOSPITALAR

1 - MÃO DE OBRA

Função	Trabalhadores	Salário	Periculosidade	Adic Noturno	Férias	1/3 férias	Ins	FGTS + 40%	V. Transp	V Aliment	Total Unid	Total
Motorista Diurno	0,09	1.801,90	-	-	150,16	50,05	409,93	218,63	-	-	2.630,67	236,76
Coletores Diurno	0,09	1.260,00	-	-	105,00	35,00	286,65	152,88	-	-	1.839,53	165,56
Op. Autoclave	0,09	2.100,00	630,00	-	227,50	75,83	621,08	331,24	-	-	3.985,65	358,71
Serv. Gerais	0,09	1.190,00	-	-	99,17	33,06	270,73	144,39	-	-	1.737,33	156,36
Outros (renomear)			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros (renomear)			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Mão de Obra	0											917,39

2 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Discriminação	Unid	QTD	r\$ unid.	r\$/hms/m	n° hms	R\$ total
Jaqueta	Unid	1,00	83,50	83,50	0,18	15,03
Calça	Unid	1,00	39,00	39,00	0,18	7,02
Camiseta refletiva	Unid	1,00	35,00	35,00	0,18	6,30
Boné	Unid	1,00	5,00	5,00	0,18	0,90
Luva	Unid	2,00	4,90	9,80	0,18	1,76
Capa de chuva	Unid	1,00	142,00	142,00	0,18	25,56
Bermudas	Unid				0,18	-
Meias	Unid				0,18	-
Calçado	Unid	1,00	41,50	41,50	0,18	7,47
Total EPIs e Uniformes						64,04

3 - EQUIPAMENTOS

000189
001

Especificação	Qtd	r\$ Unid.	r\$ total	deprec80%	a.m.
Chassis c/furgão	0,09	110.000,00	9.900,00	7.920,00	132,00
Total Depreciação					132,00
4 - Remuneração do Capital					
Especificação	Qtd	r\$ Unid.	r\$ total	%	a.m.
Chassis c/furgão	0,09	110.000,00	9.900,00	1,50%	148,50
Total Depreciação					148,50
5 - IMPOSTOS/SEGUROS					
Especificação	Qtd	R\$ Unid	R\$ tot	meses	a.m
IPVA/Seguro	1	1.890,00	1.890,00	12	157,50
Total					157,50
6 - Materiais de Consumo					
Especificação	Km/p/litro	R\$/Litro	R\$/KM	Km/mês	total
Oleo diesel	4	3,45	0,86	158	135,88
Oleo de Motor					-
Oleo Hidraulico					-
Oleo Diferencial					-
Pneus					-
Total					135,88
7 - Tratamento e disposição final grupo "A", "B" e "E".					
Especificação		R\$/Kilo	Kg/mês		total
Tratamento e disposição final		1,95	135		263,25
Total tratamento e disposição final					263,25
Total de Desp Operacionais					1.818,56
8 - Despesas Administrativas					
Especificações	valor	%		total	
Aluguel/agua/luz/telefone/escritorio/Salarios	1.700	0,44		7,48	
Total					7,48
Total de Custo Mensal antes do Lucro					1.826,04

000190
002

9 - Lucratividade				
Especificações	custo tot	%	total	
Percentual sobre o custo total	1.826,04	10,2	186,26	
Total de Lucratividade			186,26	
Total Lucratividade antes dos Impostos 2.012,30				
10 - Impostos				
Especificações	valor a Imp	%	total	
PIS/COFINS/CSL	2.433,54	6,53%	158,91	
ISS	2.433,54	3,00%	73,01	
Imposto de Renda PJ	2.433,54	7,78%	189,33	
Total de Impostos			421,25	
Custo Total Mensal			2.433,54	
 Valdemar José Spietmann Sócio CPF 666.251.909-00				
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL EMPRESA PROPONENTE DATA: 20 /08 /2018				

07.075.504/0001-10

ATTITUDE AMBIENTAL LTDA

EST. PRINCIPAL, S/N
 LINHA SÃO ROQUE - CEP 85660-000
 DOIS VIZINHOS = PARANÁ

000191

003



Município de Manfrinópolis - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 36/2018

000192

Equiplano

Página:1

Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, trans

Lote: 0001	Item: 0001	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
Fornecedor: 20267		SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI	SABIA ECOLOGICO\SABIA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2.430,00			
1		2.420,00			
2		2.400,00			
3		2.390,00			
Fornecedor: 21913		ATITUDE AMBIENTAL LTDA	ATITUDE/SERVIÇO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2.433,33			
1		2.425,00			
2		2.410,00			
3		2.398,00			

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

TIAGO CUSTIN NESI
Membro

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI
ADRIANO BORSATI

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN



Município de Manfrinópolis - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 36/2018

EMPENHO

Data abertura: 31/08/2018 Data julgamento: 31/08/2018 Data homologação: Página: 1

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 serviços de coleta, transporte e de	MES	12,00	2.380,00 *	SABIA ECOLOGICO	2.388,00	ATTITUDE/SERVIÇO
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			23.880,00			
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						

CNPJ: 07.151.208/0001-50 - SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LUXO EIRELI

CNPJ: 07.075.504/0001-10 - ATTITUDE AMBIENTAL LTDA

Emissão por: Jozinei dos Santos, na versão: 5520 k

PRG - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

13/08/2018 09:13:53

000193



Município de Manfrinópolis - 2018

000194

Classificação por item

Pregão 36/2018

Equilíbrio

Página:1

Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 5744 serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos					
20257-6	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI	07.151.208/0001-50	Classificado	SABIA ECOLOGICO	2.390,00
21913-4	ATITUDE AMBIENTAL LTDA	07.075.504/0001-10	Classificado	ATITUDE/SERVIÇO	2.398,00

Qtda. Itens desertos : 000

Qtda. Itens frustrados : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000195

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 36 –2018.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis..

Aos trinta e um dias de agosto de 2018, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2678/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo execução
ATITUDE AMBIENTAL LTDA	07.075.504/0001-10	VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN	666.251.909-00	60	12 Meses
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI	07.151.208/0001-50	ADRIANO BORSATI	054.442.829-33	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas.

ATITUDE AMBIENTAL LTDA					
Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	5744	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "E" e do grupo "B".	29.199,96	Classificado

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI					
Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	5744	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "E" e do grupo "B".	29.160,00	Classificado

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000196

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "E" e do grupo "B".	SABIA ECOLOGICO	MÊS	12,00	2.390,00	28.680,00
TOTAL							28.680,00

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA, SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos. Em análise a documentação de habilitação constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

Não Houve manifestação por parte das proponentes.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório foi apresentado impugnação ao edital onde o mesmo sofreu retificação e republicação dando-se seguimento ao processo, não houve manifestação de recurso quanto ao resultado havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "E" e do grupo "B".	SABIA ECOLOGICO	MÊS	12,00	2.390,00	28.680,00
TOTAL							28.680,00

A empresa vencedora **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI** fica intimada a apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis planilha atualizada conforme valor do lance final para execução do objeto da presente licitação.

O prazo para a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

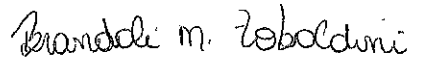
000197

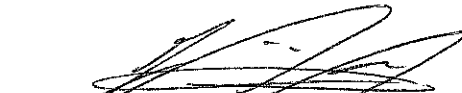
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

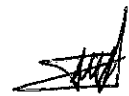
Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:42, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04


TIAGO JUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54


ATITUDE AMBIENTAL LTDA


SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI

PLANILHA DE CUSTOS SERV COLETA DE LIXO DE SAÚDE

1 - MÃO DE OBRA

Função	Trabalhadores	Salário	Insubrididade	Ade Noturno	Férias	1/3 férias	Inss	FGTS + 40%	V. Transp	V. Aliment	Total Unid	Total
Motorista Diurno	0,05	1.690,00	374,80	-	172,07	57,36	469,74	250,53		330,00	3.344,49	167,22
Coletores Diurno	0,05	1.217,00	374,80	-	132,65	44,22	362,13	193,14		330,00	2.653,94	132,70
Total Mão de Obra	0,1											299,92

2 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Discriminação	Unid	QTD	r\$ unid.	r\$/hms/m	n° hms	R\$ total
Jaqueta	Unid	-	-	-	0,1	-
Calça	Unid	0,50	27,00	13,50	0,1	1,35
Camiseta refletiva	Unid	0,50	13,50	6,75	0,1	0,68
Boné	Unid	0,17	2,55	0,43	0,1	0,04
Luva	Unid	3,00	16,00	48,00	0,1	4,80
Capa de chuva	Unid	0,17	70,00	11,67	0,1	1,17
Bermudas	Unid	-	-	-	0,1	-
Meias	Unid	-	-	-	0,1	-
Calçado	Unid	2,00	60,00	120,00	0,1	12,00
Total EPIs e Uniformes						20,03

3 - EQUIPAMENTOS

Especificação	Qtd	r\$ Unid.	r\$ total	deprec80%	a.m.
Chassis c/furgão	0,05	90.000,00	4.500,00	225,00	3,75
Total Depreciação					3,75

4 - Remuneração do Capital

Especificação	Qtd	r\$ Unid.	r\$ total	%	a.m.
Chassis c/furgão	0,05	90.000,00	4.500,00	0,00	4,50

Total Depreciação						4,50
5 - IMPOSTOS/SEGUROS						
Especificação	Qtd	R\$ Unid	R\$ tot	meses	a.m	
IPVA/Seguro	0,05	1.054,00	52,70	12	4,39	
Total					4,39	
6 - Materiais de Consumo						
Especificação	Km/p/litro	R\$/Litro	R\$/KM	Km/mês	total	
Óleo diesel	5,5	3,25	0,59	320	189,09	
Óleo de Motor			0,03	320	9,60	
Óleo Hidráulico			0,02	320	6,40	
Óleo Diferencia			0,02	320	6,40	
Pneus			0,05	320	16,00	
Total					227,49	
7 - Tratamento e disposição final grupo "A", "B" e "E".						
Especificação			R\$/Litro	Litros/mês	total	
Tratamento e disposição final			2,89	385	1.112,65	
Total tratamento e disposição final					1.112,65	
Total de Desp Operacionais						1.672,74
8 - Despesas Administrativas						
Especificações			valor	%	total	
Aluguel/água/luz/telefone/escritório			10.000	0,05	5,00	
Total					5,00	
Custo Mensal antes do Lucro						
						1.677,74
9 - Lucratividade						



SABIA ECOLÓGICA
TRANSPORTES DE L.
CNPJ 07.151.206/0001-00



Especificações	custo tot	%	total
Percentual sobre o custo total	1.678	22,88	383,87
Total de Lucratividade			383,87
Total antes dos Impostos			2.061,60
10 - Impostos			
Especificações	valor a Imp	%	total
PIS/Cofins/esl	2.061,60	6,53	134,62
ISS	2.061,60	3	61,85
Imposto de Renda PJ	2.061,60	6,4	131,94
Total dde Impostos			328,41
Custo Total Mensal			2.390,02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

000201

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CERTIDÃO

O Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 2678/2018, o Sr. Jozinei Dos Santos, vem através desta, CERTIFICAR que de acordo com a Ata de Abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 36/2018** de 13 de setembro de 2018, a Empresa **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI CNPJ: 07.151.208/0001-50** ficou intimada a apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis planilha atualizada conforme valor do lance final para execução do objeto da presente licitação, onde a empresa supracitada apresentou a planilha conforme solicitado, desta forma, o Pregoeiro com base exposto acima resolve dar continuidade ao processo licitatório Pregão Presencial 36/2018 encaminhando para a autoridade superior para homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, em 13 de setembro de 2018.


Jozinei Dos Santos
Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE 000202
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ERRATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 36 –2018.

O pregoeiro e equipe de apoio se reuniram no dia treze de setembro de 2018 as 16:00Hs para emissão da presente errata que tem por objetivo corrigir a **ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Pregão Nº: 36 –2018, cuja sua realização se deu aos treze dias do mês de setembro de 2018 as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e não no aos trinta e um dias do mês de agosto de 2018.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04


TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000203

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 036/2018
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis**, caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000204

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 - Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000205

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.”

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI, CNPJ Nº 07.151.208/0001-50.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 036/2018 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 13 de setembro de 2018.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000206

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 36/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 36/2018 referente à **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo;**

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "E" e do grupo "B".	MÊS	12,00	2.390,00	28.680,00
TOTAL						28.680,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 36/2018 datada de 13/09/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/09/2018.

Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição n° 1461 Pág.: 6A
Data: 20 / 09 / 2018.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição n° 1593 Pág.: 299/300
Data: 18 / 09 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO Nº 03/2018
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09.
 CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA - CNPJ Nº 77.812.519/0001-07.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.
 ORÇAM: Processo de licitação nº 03/2017.
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.
 VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, ou seja, de 16/09/2018 até 15/01/2019.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 30.453,84 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fuente de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	00167	07.001.10.122.0100.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 14 de setembro de 2018. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO Nº 03/2018
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2015.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09.
 CONTRATADO: URGEMO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 10.586.768/0001-20.
 OBJETO: Contratação da Empresa (Pessoa Jurídica) que Dispõe de Profissional Médico para Realizar Auditoria Hospitalar/Ambulatorial junto a Fundação Hospitalar da Pranchita, Hospital e Maternidade Santa Rosa e APAE do Município de Pranchita/PR. ORÇAM: Pregão Presencial nº 29/2015.
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do referido Contrato Administrativo.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 09/08/2018 até 08/10/2019.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.331,94 (sete mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fuente de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
167	07.001.10.122.0100.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 09 de agosto de 2018. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09.
 CONTRATADO: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS - ME - CNPJ Nº 20.694.732/0001-07.
 OBJETO: Contratação da Empresa (Pessoa Jurídica) para Elaboração dos Laudos de Medicina e Segurança do Trabalho.
 ORÇAM: Dispensa de Licitação Nº 19/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fuente de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	167	07.001.10.122.0100.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 18 de setembro de 2018. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018
PROCESSO Nº 118/2018 - UASG 454300
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a rerratificação do Edital de Pregão Eletrônico Nº 39/2018 cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X DIGITAL FIXO COM IMPRESSORA, para a Fundação Municipal de Saúde, conforme determina a Resolução SESA Nº 1182/2017, que Institui Recurso Financeiro para a aquisição de equipamentos para os Hospitais Municipais e Fundações Públicas Municipais do Sistema Único de Saúde SUS/PR, na modalidade de Fundo a Fundo.
 Altera o Anexo I - Termo de Referência do presente edital e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início para a sessão de disputa para o dia 03 de outubro de 2018, às 09:00 horas.
 Cópia completa do edital estará disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 8ª feira, em horário de expediente, através do e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br.
 ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal. ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 98/2018
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo emitido pelo Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678/2018 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão Nº 98/2018 referente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde da municipalidade de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

Item	Descrição/Serviço	Unidade	Quantidade	Preg.	Preg. total
1	Serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "B" e do grupo "C".	MES	12,00	2.390,00	28.680,00
TOTAL					28.680,00

Do objeto de licitação, restando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 98/2018 datada de 13/09/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses conforme aditativo, a partir de homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 17/09/2018. Caetano Hail Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.
 OBJETO: Contratação de empresa para recuperação da bomba injetora da pá carregadeira komatsu modelo wa 200-6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 05/10/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 05/10/2018.
 EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul, 19 de setembro de 2018. HELIO JOSÉ SURDI - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.
 OBJETO: Aquisição de ambulância tipo furgão para simples remoção.
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 05/10/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 05/10/2018.
 EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul, 19 de setembro de 2018.
 HELIO JOSÉ SURDI
 Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO Nº 01/2018
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2017.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09.
 CONTRATADO: J KUNS E CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 06.940.608/0001-82.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS CARENTES ENCAMINHADAS PELO MUNICÍPIO DE PRANCHITA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL/PR.
 ORÇAM: Pregão Presencial nº 44/2017.
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do referido Contrato Administrativo.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 10/09/2018 até 09/09/2019.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fuente de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1968	07.001.10.122.0067.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 18 de setembro de 2018. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09.
 CONTRATADO: ALGERE E GERALDI LTDA - CNPJ Nº 13.137.372/0001-46.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA).
 ORÇAM: Pregão Presencial nº 43/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 86.898,00 (Oitenta e Seis Mil Reais).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fuente de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
79	06.001.12.122.0070.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 19 de Setembro de 2018. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018
 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 004, de 05/01/2018 da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, torna público o Edital de Dispensa de Licitação a seguir:
 Objeto: Contratação da Empresa (Pessoa Jurídica) para Elaboração dos Laudos de Medicina e Segurança do Trabalho.
 Empresa Contratada: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS - ME - CNPJ Nº 20.694.732/0001-07.
 Objeto: Dispensa de Licitação nº 19/2018.
 Data de Abertura: 16/09/2018 - Vigência: 12 (doze) meses.
 Forma de entrega: Conforme edital.
 Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
 Valor Total: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
 Detenho Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fuente de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	167	07.001.10.122.0100.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 18 de setembro de 2018. Antonio Joel Padilha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste ato representado por mim, Eloir Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 19/2018, fundamentado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, referente a Contratação da Empresa (Pessoa Jurídica) para Elaboração dos Laudos de Medicina e Segurança do Trabalho, em favor de:
 Empresa Contratada: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS - ME - CNPJ Nº 20.694.732/0001-07.
 Valor: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
 Pranchita, 18 de setembro de 2018. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
 CONTRATO Nº 85 de 2018. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 36/2018.
 CONTRATADO: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELL.
 VALOR CONTRATADO: 28.680,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 15 dias após emissão de notas fiscais.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 17/09/2018. Caetano Hail Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018
REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições para os servidores do setor Rodoviário quando em serviço nas localidades no interior do Município, e também para serem utilizados em cursos e reuniões dos demais departamentos.
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 04/10/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 04/10/2018.
 EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul, 19 de setembro de 2018. HELIO JOSÉ SURDI - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.
 OBJETO: Aquisição de pedra basáltica para calçamento.
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 04/10/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 04/10/2018.
 EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul, 19 de setembro de 2018. HELIO JOSÉ SURDI - Prefeito Municipal em Exercício

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

SERGIO ANTUNES DA SILVA

J C Ferragens LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8DC3CBD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas e material de pintura, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18 LITROS. COR: BRANCA (1ª LINHA).	MANORT	UN	50	150,00	7.500,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18 LITROS. COR: AMARELA (1ª LINHA).	MANORT	UN	50	155,00	7.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.250,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

KLEBER BARRETO SPINARDI

MANORT Indústria e Comércio de Tintas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A2981F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 36-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 36/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 36/2018 referente à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo;

SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "E" e do grupo "B".	MÊS	12,00	2.390,00	28.680,00
TOTAL						28.680,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 36/2018 datada de 13/09/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/09/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Kloc de Camargo
Código Identificador:ED87F9B4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 4º BIMESTRE, 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2018							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	16.598.000,20	9.437.256,32					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	610.000,00	239.855,25					
IPTU	235.000,00	20.739,56					
ISS	130.000,00	104.085,48					
ITBI	120.000,00	19.607,68					
IRRF	101.500,00	83.380,87					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.500,00	12.041,66					
Contribuições	80.000,00	24.618,77					
Receita patrimonial	0,20	32.898,81					
Aplicações Financeiras (II)	0,20	31.198,81					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.700,00					
Transferências correntes	15.714.000,00	9.137.339,44					
Cota-Parte do FPM	8.900.000,00	5.033.150,13					
Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	1.885.980,66					
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	135.862,54					
Cota-Parte do ITR	12.000,00	609,01					
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	12.330,64					
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00					
Transferências do FUNDEB	1.300.000,00	751.110,40					
Outras transferências correntes	1.918.000,00	1.318.296,06					
Demais receitas correntes	194.000,00	2.544,05					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	194.000,00	2.544,05					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.598.000,00	9.406.057,51					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.814.000,00	1.535.236,36					
Operações de Crédito (VI)	850.000,00	716.768,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	72.000,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	72.000,00	0,00					
Transferências de Capital	3.892.000,00	818.468,36					
Convênios	3.892.000,00	818.468,36					
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.964.000,00	818.468,36					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.562.000,00	10.224.525,87					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.998.703,03	9.360.203,98	9.350.497,90	8.633.802,11	31.079,94	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.565.530,00	4.590.235,40	4.590.235,40	4.498.577,11	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	3.013,21	3.013,21	3.013,21	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.423.173,03	4.766.955,37	4.757.249,35	4.132.211,79	31.079,94	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.423.173,03	4.766.955,37	4.757.249,35	4.132.211,79	31.079,94	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.988.703,03	9.357.190,77	9.347.484,75	8.630.788,90	31.079,94	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.530.365,32	3.016.623,53	2.579.023,53	2.019.733,42	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.450.365,32	2.964.790,37	2.527.190,37	1.967.900,26	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000209

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 86 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 36/2018.

CONTRATADO: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI.

VALOR CONTRATADO: 28.680,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 15 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/09/2018.

Caetano Ilair Alievi

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1461 Pág.: 64
Data: 20 / 09 / 2018.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 1593 Pág.: 99
Data: 18 / 09 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO Nº 03/2018
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA - CNPJ Nº 77.812.519/0001-07.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.
 ORIGEM: Processo de Licitação nº 03/2017.
 OBJETO DO ADITIVO: Promover a vigência e adotar o valor do contrato administrativo.
 VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, ou seja, de 16.09.2018 até 15.01.2019.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 30.453,84 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Cota da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	00187	07.001.10.122.0007.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 14 de setembro de 2018. ELIOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO Nº 03/2018
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2015.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 10.586.708/0001-20.
 OBJETO: Contratação de Empresa (Pessoa Jurídica) que Dispõe de Profissional Médico para Realizar Auditoria Hospitalar/Ambulatorial junto a Fundação Hospitalar da Pranchita, Hospital e Maternidade Santa Rosa e APAB do Município de Pranchita/PR. ORIGEM: Pregão Presencial nº 29/2015.
 OBJETO DO ADITIVO: Promover a vigência e adotar o valor do referido Contrato Administrativo.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 09.08.2018 até 08.08.2019.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.331,94 (sete mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Cota da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	00187	07.001.10.122.0100.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 09 de agosto de 2018. ELIOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS - ME - CNPJ Nº 20.694.752/0001-07
 OBJETO: Contratação de Empresa (Pessoa Jurídica) para Elaboração dos Laudos de Medicina e Segurança do Trabalho.
 ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 19/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Cota da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	187	07.001.10.122.0100.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 18 de setembro de 2018. ELIOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018
PROCESSO Nº 118/2018 - UASG 454300
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a rerratificação do Edital de Pregão Eletrônico Nº 39/2018 cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X DIGITAL FIXO COM IMPRESSORA, para a Fundação Municipal de Saúde, conforme determina a Resolução SESA Nº 1192/2017, que Institui Recurso Financeiro para a aquisição de equipamentos para os Hospitais Municipais e Fundações Públicas Municipais do Sistema Único de Saúde SUS/PR, na modalidade de Fundo a Fundo.
 Altera o Anexo I - Termo de Referência do presente edital e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início para a sessão de disputa para o dia 03 de outubro de 2018, às 09:00 horas.
 Cópia completa do edital estará disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 8ª feira, em horário de expediente, através do e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br.
 ELIOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal. ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 38/2018
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2676/2018 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão Nº 38/2018 referente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	Serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "B" e do grupo "C".	MES	12,00	2.380,00	28.560,00
TOTAL					28.560,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 38/2018 datada de 13/09/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 17/09/2018. Caetano Hair Allevi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 OBJETO: Contratação de empresa para recuperação da bomba injetora da pá carregadeira komatsu modelo wa 200-6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 05/10/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 05/10/2018.
 EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul, 19 de setembro de 2018. HELIO JOSÉ SURDI - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 OBJETO: Aquisição de ambulância tipo furgão para simples remoção.
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 05/10/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 05/10/2018.
 EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul, 19 de setembro de 2018.
 HELIO JOSÉ SURDI
 Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO Nº 01/2018
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09.
 CONTRATADO: J KUBS E CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 06.940.605/0001-83
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA ASSISTÊNCIA DE PESSOAS CARENTES ENCAMINHADAS PELO MUNICÍPIO DE PRANCHITA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL/PR.
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 44/2017.
 OBJETO DO ADITIVO: Promover a vigência e adotar o valor do referido Contrato Administrativo.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 16.09.2018 até 09.09.2019.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Cota da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1900	07.001.10.122.0007.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 10 de setembro de 2018. ELIOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: ALGERI E GERALDI LTDA, CNPJ Nº 13.137.372/0001-46.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA).
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 43/2018. - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 56.808,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Cota da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1900	06.001.12.122.0070.3023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 19 de Setembro de 2018. ELIOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018
 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 004, de 05/01/2018 da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, torna público o Resultado da Dispensa de Licitação a seguir:
 Objeto: Contratação de Empresa (Pessoa Jurídica) para Elaboração dos Laudos de Medicina e Segurança do Trabalho.
 Empresa Contratada: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS - ME - CNPJ Nº 20.694.752/0001-07
 Origem: Dispensa de Licitação nº 19/2018
 Data de Abertura: 18/09/2018 - Vigência: 12 (doze) meses.
 Forma de entrega: Conforme solicitação. Forma de Pagamento: Conforme os serviços prestados.
 Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
 Valor Total: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
 Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Cota da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	187	07.001.10.122.0100.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 18 de setembro de 2018. Antonio Joel Padilha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste ato representado por mim, Elioir Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais **RATIFICA** o processo de Dispensa de Licitação nº 19/2018, fundamentado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, referente a Contratação de Empresa (Pessoa Jurídica) para Elaboração dos Laudos de Medicina e Segurança do Trabalho, em favor de:
 Empresa Contratada: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS - ME - CNPJ Nº 20.694.752/0001-07
 Valor: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
 Pranchita, 18 de setembro de 2018. ELIOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
 CONTRATO Nº 88 de 2018. OBJETO: CLAUDIA PRIMEIRA - DO OBJETO
 contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 36/2018.
 CONTRATADO: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI.
 VALOR CONTRATADO: R\$ 28.880,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 15 dias após emissão de notas fiscais.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 17/09/2018. Caetano Hair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018
REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições para os servidores do setor Rodoviário quando em serviço nas localidades no interior do Município, e também para serem utilizados em cursos e reuniões dos demais departamentos.
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 04/10/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 04/10/2018.
 EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul, 19 de setembro de 2018. HELIO JOSÉ SURDI - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 OBJETO: Aquisição de pedra basáltica para calçamento.
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 04/10/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 04/10/2018.
 EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul, 19 de setembro de 2018. HELIO JOSÉ SURDI - Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E4227763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 61-2015
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 69.700,26 (Sessenta e Nove Mil e Setecentos Reais e Vinte e Seis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 14/03/2019 a contar a partir de 17/08/2016, conforme Pregão nº 38 e Contrato original nº 61/2015.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/09/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Kloc de Camargo
Código Identificador:6584F68F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 104-2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 10/10/2019, conforme Tomada de preços nº 6/2014 e Contrato nº 104/2014 firmado em 20/10/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MANFRINÓPOLIS, EM 17/09/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0B9E0534

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 86-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 86 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 36/2018.

CONTRATADO: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI.

VALOR CONTRATADO: 28.680,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 15 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/09/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Kloc de Camargo
Código Identificador:6E27FA1D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 4º
BIMESTRE.2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				20.256.000,00
Previsão Atualizada da Receita				21.412.000,20
Receitas Realizadas				10.972.492,68
Déficit Orçamentário				957.028,81
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				20.256.000,00
Créditos Adicionais				2.336.543,35
Dotação Atualizada				22.592.543,35
Despesas Empenhadas				12.376.827,51
Despesas Liquidadas				11.929.521,49
Despesas Pagas				10.653.535,53
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				12.376.827,51
Despesas Liquidadas				11.929.521,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				14.270.242,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo metas fiscais da LDO de (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(374.044,42)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(405.243,23)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	34.183,37	0,00	31.079,94	3.103,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.183,37	0,00	31.079,94	3.103,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000212

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2018

Vinculado ao Pregão Presencial Nº 36/2018)

O **MUNICÍPIO DE Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa na Rua Encantilado, nº 11, centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Caetano Ilair Alievi**, brasileiro, portador do RG nº 3.617.512-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 523.158.809-00 residente e domiciliado na **Av. São Cristóvão, s/n, centro CEP 85.628-000, em Manfrinópolis - PR, Prefeito do Município de Manfrinópolis**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.151.208/0001-50, com sede na LOC. SÃO LUIZ, nº S/N, Bairro ZONA RURAL, CEP: 85635000 Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo administrador Sra. **THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG**, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 108427728 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.848.769-10, estando as partes sujeitas às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis**, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os itens relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº **36/2018**, para os quais a **CONTRATADA** foi a vencedora no certame licitatório.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão nº **36/2018** e seus anexos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 28.680,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE:01	1	5744	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "E" e do grupo "B".	MÊS	12,00	2.390,00	28.680,00
TOTAL							28.680,00

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000213

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a prestação do serviços, no dia 15 (quinze) do mês subsequente a coleta uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com cópia na data de emissão no seguinte endereço eletrônico manfri@manfrinopolis.pr.gov.br com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome do:

Município de Manfrinópolis
CNPJ: 01.614.343/0001-09
ENDEREÇO: Encantilado, 11, Centro
CEP: 85628-000 - Manfrinópolis – PR

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal **Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3580	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3670	10.003.10.304.1001.2063	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo máximo para a prestação dos serviços solicitados não poderá ser superior a 05 dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

5.2 Transcorridos 03 (três) dias do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, sem a devida justificativa no atraso da prestação de serviço, poderá o CONTRATANTE cancelar o pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da(s) multa(s) devida(s).

5.3 O contrato terá vigência da data de sua assinatura **17/09/2018** até **16/09/2019**, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

5.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

a) No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, quanto a possíveis aumentos, a contratada deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

b) Caso haja redução nos preços licitados, a CONTRATANTE, solicitará formalmente a Contratada, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000214

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

da redução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

6.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.

6.2 A Coleta dos resíduos hospitalar será realizada com periodicidade quinzenal, na Unidade de Saúde – Rua Valter Francisco Manfrin, s/n, CENTRO de Manfrinópolis - PR.

6.3 - O lixo será transportado com meios e equipamentos de transportes hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa vencedora;

6.4- A proponente deverá possuir licença ambiental de operação, para tratamento dos resíduos sólidos de serviços de saúde (lixo hospitalar);

6.5 - Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, EPI'S, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;

6.6 - Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da proponente que deverá ser licenciado pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final;

6.7 - Para a execução do objeto do presente edital deverão ser observadas as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA;

6.8 - A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.9 - Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

6.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

6.11. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Compete à Contratante:

7.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7.3 Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho dos serviços;

7.4 Indicar formalmente a CONTRATADA o responsável pela fiscalização dos serviços, bem como pela fiscalização dos contratos.

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, advertindo sempre que necessário algum tipo de irregularidade detectada;

7.6 Neste caso a fiscalização determinará prazo para regularização;

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1 Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000715

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2 Multa:

- a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Manfrinópolis pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.

8.5 Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

8.6 As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

8.7 As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Pregão Presencial nº 36/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000216

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,

com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000217

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Manfrinópolis, 17/09/2018.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


SABIA ECOLOGICO-TRANSPORTE DE
LIXO EIRELI
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG
057848769/10


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



000218

Memorando

Licitação Pregão nº 36/2018

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 36/2018 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 218 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Leticia Kloc de Camargo